LEI N.º 113/98 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento programa de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para vigência no exercício financeiro de 1999, integrado pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a receita em R$13.825,00 (treze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para vigência no exercício de 1999, composto pela receita e despesa do tesouro estima a receita em R$10.649.527,00 (dez milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para vigência no exercício de 1999, composto pela receita e despesa do tesouro estima a receita em R$3.175.790,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil e setecentos e noventa reais), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos, segundo o conjunto de receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1. Receita do Orçamento Fiscal
1.1 Administração Direta

Receitas Correntes	R$	7.269.997,00
Receitas Tributárias	R$	84.640,71
Receita Patrimonial	R$	6.5264,25
Receita Agropecuária	R$	-
Receita Industrial	R$	2.795,10
Receita de Serviços	R$	-

Transferências Receitas de Capital	R$	7.169.559,74
Outras Receitas Correntes	R$	6.437,20
Receitas de Capital	R$	3.379.530,00
Operação de Crédito	R$	101.640,00
Alienação de Bens	R$	16.940,00
Transferências Receitas de Capital	R$	3.235.540,00
Outras Receitas de Capital	R$	25.410,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R$	10.649.527,00

2. Receita do Orçamento da Seguridade Social
2.1 Administração Direta

Receitas Correntes	R$	2.166.320,00
Receitas Tributárias	R$	25.282,29
Transferências Correntes	R$	2.141.037,71
Receitas de Capital	R$	2.166.320,00
Tran[illegible]		

Inversões Financeiras	R$	191.841,00
Transferência de Capital	R$	550,00
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**3.175.790,00**
2.1 Administração Direta	*R$*	*3.175.790,00*
Despesas Correntes	R$	954.570,00
Despesas de Custeio	R$	810.800,00
Transferências Correntes	R$	143.770,00
Despesas Capital	R$	2.221.220,00
Investimento	R$	2.214.620,00
Inversões Financeiras	R$	6.600,00
Transferências de Capital	R$	-
2.2 Administração Indireta	R$	-
Despesas Correntes	R$	-
Despesas de Custeio	R$	-
Transferências Correntes	R$	-
Despesas Capital	R$	-
Investimento	R$	-
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**13.825.317,00**

.....

II - DESPESAS POR FUNÇÃO

1. Despesas do Orçamento Fiscal	**R$**	**10.649.527,00**
1.1 Administração Direta	*R$*	*10.649.527,00*
01 - LEGISLATIVA	R$	360.500,00
02 - JUDICIÁRIA	R$	3.300,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$	523.336,00
04 - AGRICULTURA	R$	225.090,00
05 - COMUNICAÇÃO	R$	56.540,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R$	143.550,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	5.532.340,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R$	259.820,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R$	733.810,00
16 - TRANSPORTE	R$	2.781.241,00
2. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**3.175.790,00**
2.1 Administração Direta	*R$*	*3.175.790,00*
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R$	2.487.760,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$	688.030,00
2.2 Administração Indireta	*R$*	-
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$	-

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$	13.825.317,00
2.3 Administração Indireta	*R$*	-
Despesas Correntes	R$	-
Despesas de Custeio	R$	-
Transferências Correntes	R$	-
Despesas Capital	R$	-
Investimento	R$	-
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**13.430.768,00**

.....

III - DESPESAS POR FUNÇÃO

1. Despesas do Orçamento Fiscal	**R$**	**10.649.527,00**
1.1 Administração Direta	*R$*	*3.175.790,00*
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R$	360.500,00
02.00 - SETOR JUDICIÁRIO	R$	3.300,00
03.00 - GABINETE DO PREFEITO	R$	196.680,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	187.176,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	139.480,00
06.00 - SETOR AGROPECUÁRIO	R$	255.090,00
07.00 - SETOR DE COMUNICAÇÃO	R$	56.540,00
08.00 - SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$	143.550,00
09.00 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	5.532.340,00
10.00 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	259.820,00
11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANO	R$	733.810,00
15.00 - SETOR DE TRANSPORTE	R$	2.781.241,00
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**3.175.790,00**
2.1 Administração Direta	*R$*	*3.175.790,00*
13.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	2.487.760,00
14.00 - SETOR PROM. ASSIST. SOCIAL	R$	688.030,00
2.2 Administração Indireta	*R$*	-
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**13.825.317,00**

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da despesa geral fixada no Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Realizar durante o exercício financeiro operação de crédito, por antecipação da receita, desde que autorizado pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º - Fica Presidente do Instituto de Previdência de Eldorado do Carajás - IPEC autorizado a: abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da despesa geral fixada no Orçamento Anual, mediante prévia autorização do Conselho Previdenciário, incluindo a descrição da dotação a ser anulada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

JAIR DA CAMPO
PREFEITO MUNICIPAL
ELDORADO DO CARAJÁS - PA

Recebido
Em 03-03-99.